CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 083/2026
TERMO ADITIVO Nº 001/083/2026

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 083/2026, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS** e a **Sra. SCHIRLEI MARTINA BREUNIG**, em 25 de junho de 2026, nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 2.291, de 29/01/2026, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Alteração da Gratificação por Difícil Provimento

Em razão da Lei nº 2.348, de 03 de novembro de 2026, que altera a redação dos arts. 34, 35 e 37 da Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências, referente à concessão de gratificação por difícil provimento, o contrato passa a vigorar da seguinte forma a partir desta data:

Onde se lê:
"*Parágrafo único – A CONTRATADA fará jus a gratificação por difícil provimento de 60% (sessenta por cento) conforme § 2°, do art. 3°, da Lei n° 2.291, de 29/01/2026.*"

Leia-se:
"*Parágrafo único – A CONTRATADA fará jus a gratificação por difícil provimento de 50% (cinquenta por cento) conforme § 2°, do art. 3°, da Lei n° 2.291, de 29/01/2026.*"

Os demais termos e condições do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 083/2026 permanecem inalterados.

Sinimbu, 03 de novembro de 2026.

SCHIRLEI MARTINA BREUNIG
Contratada

Município de Sinimbu/RS – Contratante
WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

ANITA ANA WEIGEL BRANDENBURG
Secretária da Educação, Cultura e Turismo